



**PROCESSO** : 0001901-25.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Dispensa de Licitação.

## Decisão nº 1652 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da análise de conformidade legal do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90004/2025, visando à contratação emergencial de empresa especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A proposta mais vantajosa apresentada foi da empresa **Ativa Serviços Gerais Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, perfazendo o total de R\$ 274.981,73 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), conforme documentação constante dos autos.

Por meio do Parecer n.º 473 (1710313), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se favoravelmente à contratação direta, reconhecendo a legalidade do procedimento, após análise jurídica da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira da empresa vencedora.

Nesse passo, após a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, a Diretoria-Geral, por meio da Conclusão, encaminhou a proposição de dispensa de licitação e autorização da contratação direta da empresa citada (1710680).

Nos termos do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a licitação pode ser dispensada em situações de emergência que comprometam a continuidade dos serviços públicos, o que restou demonstrado no presente caso, tendo em vista a essencialidade dos serviços administrativos prestados à atividade-fim deste Tribunal.

Diante do exposto, lastreado no citado opinativo da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, **reconheço a dispensa de licitação e autorizo a contratação direta da empresa a Ativa Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.911.117/0001-41, pelo valor total de R\$274.981,73 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), para para prestação de serviços de apoio administrativo, com dedicação exclusiva, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

À SAD para providências decorrentes da presente Decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 09/04/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1710744** e o código CRC **685CB320**.